



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**REFERÊNCIA:** PC CF-1500/2017

**INTERESSADO:** Confea

**PORTARIA AD-Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**Ementa:** Homologa *ad referendum* do Plenário do Confea, a Deliberação 0176/2017- CAIS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento Interno estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que o Edital nº. 001/2017 estabelece como data limite para homologação do resultado, pelo Plenário do Confea, o dia 30 de junho de 2017, conforme item 7.2 do instrumento convocatório de Chamamento Público;

Considerando que a Deliberação 0176/2017-CAIS foi disponibilizada para pauta de julgamento na sessão plenária nº 1.441/2017, porém, em razão da falta de quórum, não foi possível a apreciação e julgamento da referida Deliberação;

Considerando que, Presidindo a Plenária o Conselheiro Federal Daniel Antônio Salati Marcondes e os Conselheiros Federais presentes Afonso Ferreira Bernardes, Alessandro José Macedo Machado, Carlos Batista das Neves, Edson Alves Delgado, Francisco Soares da Silva, Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Marco Luciano Camoelas Gracindo Marques, Ronald do Monte Santos, Marcus Vinicius Fusaro Mourão, ausentes justificadamente os Conselheiros Federais Juarez Silveira Samaniego e Evandro José Martins, estavam ausentes os demais injustificadamente, impossibilitando a formação de quórum suficiente ao Plenário na forma do artigo 101 da Resolução Confea nº. 1.015/2006;

**RESOLVE:** *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Homologar a Deliberação 0176/2017-CAIS;

Art. 2º Determinar a publicação do resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, na forma julgada pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema, e demais documentos que instruíram o julgamento, notadamente o resultado após as análises de recurso;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

**Eng. Civil José Tadeu da Silva**  
**Presidente do Confea**